

Nº 3.221 - Prorrogar até 31-dezembro-2010 o contrato de ISAAC ROCHA MACHADO como Professor Substituto do(a) Escola Politécnica com salário correspondente a classe de Professor Assistente I, conforme processo nº. 23079.023813/10-23

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.778 de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2002, resolve:

Nº 3.222 - Rescindir o contrato de ROBERTO MARQUES como Professor Substituto do(a) Faculdade de Educação a partir de 04-agosto-2010, conforme processo nº. 23079.025050/10-64.

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.778 de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17.07.2002, resolve:

Nº 3.223 - Exonerar, a pedido, a partir de 01-junho-2010, nos termos do artigo 34, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) ALFREDO COSTA E SILVA MARRUCHO, Matrícula SIAPE nº 1787151, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.029471/10-64.

O Pró-Reitor de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1.778 de 15 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 17.07.2002, resolve:

Nº 3.224 - Declarar vago, a partir de 11-agosto-2010, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) RAPHAEL DIAS BORGES, Matrícula SIAPE nº 1497582, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.040918/10-38.

LUIZ AFONSO HENRIQUES MARIZ

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

### PORTARIA Nº 402, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO no uso das atribuições regimentais, resolve:

Art.1º - Exonerar o servidor ANDRÉ PEREIRA ROSA, matrícula SIAPE 1616690, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, código de vaga nº 0898328, com base no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 11 de agosto de 2010.

Art. 2º - Em consequência, declara vago o referido cargo.

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

### PORTARIAS DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de atribuições regimentais e considerando o artigo 95 da Lei 8.112/90, a Portaria MEC nº 404/09 e o Decreto nº 1.387/95, alterado pelo Decreto nº 2.349/97, resolve:

Nº 403 - Autorizar o afastamento do País da servidora CRISTINA DA CUNHA HUEB BARATA DE OLIVEIRA, DIRETORA CLÍNICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM, SIAPE nº. 1278953 e PROFESSOR 3º GRAU, SIAPE nº. 2278953, no período de 24 a 29 de agosto de 2010, trânsito incluso, para participar do Congresso Latino Americano de atualização em infecções fúngicas em pacientes imunodeprimidos e atualização em antibioticoterapia nos pacientes graves em Santiago do Chile - Chile, com ônus limitado. (Processo nº 23085.002354/10-81).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de atribuições regimentais e considerando o artigo 95 da Lei 8.112/90, a Portaria MEC nº 404/09 e o Decreto nº 1.387/95, alterado pelo Decreto nº 2.349/97, resolve:

Nº 404 - Autorizar o afastamento do País do servidor OTAVIANO DA SILVA JÚNIOR, MÉDICO, SIAPE nº. 2294217, no período de 26 de agosto a 03 de setembro de 2010, trânsito incluso, para participar do ESC CONGRESS 2010 (Congresso da Sociedade Européia de Cardiologia) em Estocolmo - Suécia, com ônus limitado. (Processo nº. 23085.002108/10-20).

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso de atribuições regimentais e considerando o artigo 95 da Lei 8.112/90, a Portaria MEC nº 404/09 e o Decreto nº 1.387/95, alterado pelo Decreto nº 2.349/97, resolve:

Nº 405 - Autorizar o afastamento do País do servidor EDUARDO CREMA PROFESSOR DE 3º GRAU, SIAPE nº. 6605096, e SIAPE nº. 8605096 no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2010, trânsito incluso, para participar do 10th WORLD CONGRESS OESO em Boston - USA, com ônus limitado. (Processo nº. 23085.001915/10-36).

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

### PORTARIAS DE 13 DE AGOSTO DE 2010

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO no uso das atribuições regimentais, resolve:

Nº 406 - Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 368, de 30/07/2010, publicada no DOU de 02/08/2010, Seção 2, página 36.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO no uso das atribuições regimentais e considerando o Processo nº 23085.002441/10-39 resolve:

Nº 408 - Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Suzana Brigagão de Oliveira, SIAPE 0389743, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, classe/padrão D-IV16, código de vaga nº 301622, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fulcro no artigo 3º, incisos I ao III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Em consequência, declara vago o referido cargo.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO no uso das atribuições regimentais e considerando o Processo nº 23085.002447/10-14 resolve:

Nº 409 - Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora Ivani, de Toledo Chaem, SIAPE 6560908, ocupante do cargo de Médico-Área, classe/padrão E-II14, código de vaga nº 707053, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fulcro no artigo 3º, incisos I ao III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.2º - Em consequência, declara vago o referido cargo.

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO no uso das atribuições regimentais e considerando o Processo nº 23085.002435/10-81 resolve:

Nº 410 - Art.1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Jorge Felipe Abud, SIAPE 6389974, ocupante do cargo de Médico-Área, classe/padrão E-III16, código de vaga nº 707044, do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fulcro no artigo 3º, incisos I ao III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art.2º - Em consequência, declara vago o referido cargo.

VIRMONDES RODRIGUES JUNIOR

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

### PORTARIA Nº 640, DE 2 DE AGOSTO DE 2010

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 19 de dezembro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2008, resolve:

DESIGNAR, nos termos do Artigo 38 da Lei nº. 8.112/90, a servidora MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO, matrícula SIAPE nº. 1323036, Diretora do Departamento de Ação Comunitária e Articulações Regionais e Internacionais, para responder cumulativamente pela Pró-Reitoria de Integração, código CD-03, no período de 02 a 09.08.2010, em virtude de afastamento do Titular e do Substituto da referida Pró-Reitoria.

JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO

## Ministério da Fazenda

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 458, DE 17 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo presentes os arts. 2º, § 1º, e 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, e tendo em vista o art. 49, § 2º, da Lei Complementar nº 73, de 1993 considerando o que consta do Processo nº 14841.001483/2010-52, resolvem:

RECONDUZIR THIAGO MOREIRA DA SILVA, ao cargo de Procurador da Fazenda Nacional, de 1ª Categoria, da carreira de Procurador da Fazenda Nacional, de acordo com a Súmula Administrativa nº 16, de 19 de junho de 2002, da Advocacia-Geral da União, publicado no DOU de 24 de junho de 2002.

GUIDO MANTEGA  
Ministro de Estado da Fazenda

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS  
Advogado-Geral da União

### PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do Artigo 87 da Constituição Federal do Brasil, no Artigo 27, XII, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no Artigo 1º do Decreto nº 7.050, de 23 de dezembro de 2009, resolve:

Nº 456 - Art. 1º Constituir o Grupo de Estudo sobre o Agrupamento Brasil, Rússia, Índia e China - BRIC, com o objetivo de explorar o papel dos países integrantes do BRICS na economia mundial em

rápida transformação e identificar áreas de cooperação e sinergias entre os quatro países, de modo a promover o crescimento mútuo e aproveitar coletivamente a recuperação econômica global.

Art. 2º O Grupo de Estudo será composto pelos órgãos e representantes indicados na condição de titulares e suplentes, respectivamente:

I - Ministério da Fazenda: José Nelson Bessa Maia e Rogério Valsechy Karl;

II - Banco Central do Brasil: Fábio Augusto Najjarian Batista e Jean Toledo de Freitas;

III - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada: Marcos Antonio Macedo Cintra e André de Mello e Souza;

IV - Universidade de Brasília: Eiti Sato e José Flávio Sombra Saraiva;

V - Fundação Getúlio Vargas: Paulo Sérgio de Oliveira Simões Gala e Marcio Holland de Brito;

Art. 3º Designar o representante do Ministério da Fazenda para exercer a coordenação das atividades do Grupo de Estudo.

Art. 4º Fixar em um ano, a contar da data de publicação desta Portaria, o prazo para realização dos estudos e apresentação de relatório final.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, de conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, com fundamento no artigo 132, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16302.000032/2009-97, resolve:

Nº 457 - D E M I T I R MARCOS BESSA NISTI, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, Matrícula SIAPE nº 1034527, por abandono de cargo.

GUIDO MANTEGA

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 16 de agosto de 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Secretário de Assuntos Internacionais, no período de 31 de agosto a 12 de setembro de 2010, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do citado Decreto, a fim de participar de Reuniões de Vice-Ministros e Diretores de Bancos Centrais do G-20, em Gwangju, Coreia do Sul, do Diálogo Financeiro Econômico Brasil-China, em Pequim, China e de Reuniões com o Embaixador do Brasil e sua equipe, em Tóquio, Japão (Processo nº 12120.000109/2010-40).

GUIDO MANTEGA

## SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 826, DE 13 DE AGOSTO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º, da Portaria GMF nº 142, de 21 de junho de 2006, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve efetivar, a seguinte requisição:

Servidora: Rose Mary Pacheco da Silva

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula no SIAPE: 0809804

Do: Ministério da Fazenda

Para: Defensoria Pública da União/Ministério da Justiça

Cargo a ser ocupado: Não especificado

Amparo legal: Lei nº 8.112/90, art. 93, parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001 e parágrafo único do art. 4º da Lei nº 9020, de 30 de março de 1995.

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente

Processo nº 10168.001624/2010-75

Art. 1º A requisição da servidora cessará até noventa dias após a constituição do Quadro Permanente de Pessoal de apoio da Defensoria Pública da União, conforme o disposto no art. 4º, caput e parágrafo único da Lei nº 9.020/95.

LAERTE DORNELES MELIGA

### PORTARIA Nº 835, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º, da Portaria GMF nº 142, de 21 de junho de 2006, DOU de 23 de junho de 2006, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, resolve efetivar a seguinte cessão: